



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 1150 – Itajá/RN, 11 de outubro de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 1150 – Itajá/RN, 11 de outubro de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

# EM BRANCO

## PORTARIAS E DECRETO

Portaria de Concessão de Diária nº 139/2019

Itajá/RN, 11 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), para a Senhora **Maria Sônia Lopes da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, portadora do CPF: 010.466.054-61, para no dia de 11 de outubro de 2019, se deslocar a Escola de Governo Cardeal Dom Eugenio de Araújo Sales na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º** - A concessão tem por objetivo participar da "XII CONFERENCIA ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL". A saída está programada às 05h e com retorno previsto para as 17h do mesmo dia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 140/2019

Itajá/RN, 11 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), para a Senhora **Maria Plácida Seixas Lopes Neta**, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Local, portadora do CPF: 051.003.964-23, para nos dias 16 e 17 de outubro de 2019, se deslocar ao SEBRAE RN na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º** - Conceder 1 (uma) ajuda de custo, ao valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para realização do check-in no hotel dia 15 de outubro de 2019.

**Art. 3º** - A concessão tem por objetivo participar do "Encontro dos Agente de Desenvolvimento". A saída está programada às 09h do dia 15/10 e com retorno previsto para o dia 17/10 às 19h.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011110/2019

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a contratação de empresas para o fornecimento de Produtos químicos, para atender o sistema de abastecimento de água do Município de Itajá/RN, conforme especificação.. Declaro o interessado R F PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.073.310/0001-52 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais), e em face de notório interesse

público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 11 de outubro de 2019.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021110/2019

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tributação. Declaro o interessado NATAL PRINTER LTDA, CNPJ/CPF: 08.967.857/0001-97 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 11 de outubro de 2019.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 011110/2019

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 25, inciso II c/c 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é inscrição em "seminário de gestores da educação: governança participativa, compromisso técnico e político" da Sr a. Maria Joselia Valentim Lopes Custódio", que ocorrerá nos dias 17 e 18 de outubro de 2019 no Hotel Porto Belo, situado na Av. Cel. Martiniano, 116 - Centro, Caicó - RN, 59300-000, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitada a empresa UNIAO DOS DIRIGENTES MUNIIPAIS DE EDUCACAO DO RN, CNPJ nº 00.596.662/0001-76, a qual apresentou melhores condições constantes nos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajá/RN, 11 de outubro de 2019.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

INEXIGIBILIDADE Nº 011110/2019

### Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 25, II e 13, VI, todos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, a inscrição em "seminário de gestores da educação: governança participativa, compromisso técnico e político" da Sr a. Maria Joselia Valentim Lopes Custódio", que ocorrerá nos dias 17 e 18 de outubro de 2019 no Hotel Porto Belo, situado na Av. Cel. Martiniano, 116 - Centro, Caicó - RN, 59300-000, a UNIAO DOS DIRIGENTES MUNIIPAIS DE EDUCACAO DO RN, CNPJ nº 00.596.662/0001-76, qualificado para a prestação dos serviços de natureza singular, ofereceu melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Itajá/RN, 11 de outubro de 2019.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá/RN



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 1150 – Itajá/RN, 11 de outubro de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE Nº 011110/2019

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a inscrição em “seminário de gestores da educação: governança participativa, compromisso técnico e político” da Sr a. Maria Joselia Valentim Lopes Custódio”, que ocorrerá nos dias 17 e 18 de outubro de 2019 no Hotel Porto Belo, situado na Av. Cel. Martiniano, 116 - Centro, Caicó - RN, 59300-000. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do art. 25, inciso II c/c 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, o que se faz impossível a determinação de critério objetivo de concorrência. Contrata-se portanto a UNIAO DOS DIRIGENTES MUNIIPAIS DE EDUCACAO DO RN, CNPJ nº 00.596.662/0001-76, prestador do serviço em tela.

Itajá/RN, 11 de outubro de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá

## PODER LEGISLATIVO

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**